

Atos do Poder Executivo



fls. 130

DECRETO Nº 3.608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal do Município – UFM, como especifica.

<u>VINICIUS MAGNO FILGUEIRA</u>, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Complementar nº 018, de 10, de dezembro de 2002, no art. 8º, em seu § 4º, fica corrigida em 5,9005%, correspondendo à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE do período de dezembro de 2021 à novembro de 2022, passando a ter o valor de R\$ 34,93(trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de dezembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLÓS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico